



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 31/2019

Solicita do Executivo implantação de medidas emergenciais para abastecimento de água em comunidades rurais dos Bairros Motuca e Santa Rita do Ribeira e extensão de rede de água nos Bairros Teagem I e II, Vila Nova Miracatu e Pedra do Largo.

Senhores Vereadores

Considerando que a finalidade precípua é de tentar solucionar a agilização de serviços emergenciais para o abastecimento de água nas Comunidades do Motuca (37 famílias) e Bairro de Santa Rita do Ribeira, (antiga serraria Ostimar) (10 famílias)

Além dessas comunidades, vários moradores de outros Bairros solicitaram desta Casa de Leis a feitura de proposições para a extensão de rede de água, visto que se utilizam de poços artesianos e por diversas vezes ficam sem água. São eles: Teagem I e II, Vila Matsuda, Vila Nova Miracatu e Pedra do Largo;

Considerando que estamos vivenciando há anos, nossos munícipes reclamando acerca da ligação de água, até mesmo com relação à compra de mangueiras d'água para captação diretamente das cachoeiras ou nascentes visto que residem em zonas rurais;

Considerando que o direito ao saneamento básico garantido, o que decorre da dignidade humana que é inerente a todos indistintamente, pois não há como ter dignidade vivendo em uma moradia se não tiver os serviços de saneamento;

Considerando que o Direito ao Saneamento Básico está correlacionado ao Direito ao Meio Ambiente sadio ou ecologicamente equilibrado, por ser um bem de uso comum e essencial à dignidade da vida das gerações presentes e futuras e que esse direito é indissociável à garantia ao acesso à água de boa qualidade para todas as pessoas, como condição essencial de sobrevivência;

Considerando que a falta do acesso ao saneamento também se configura como violação do direito humano à alimentação, pois a água de boa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

qualidade é condição fundamental para o consumo de alimentos saudáveis e seguros;

Considerando o teor do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), tratado esse estabelecido pela Resolução 2.200 - A (XXI) da Assembléia Geral das Nações Unidas a 16 de dezembro de 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992 que prevê em seus artigos 11 e 12 os direitos ao mais alto padrão de vida e à saúde, protege o direito ao saneamento, assim como o direito à água, e que nesse Pacto obriga os Estados a garantir o mínimo essencial para a vida humana digna.

Considerando que está em vigor a Lei nº 1847, de 20 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

Considerando que o artigo 1º da Lei nº 1847/2016 dispõe sobre a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente, além de disciplinar o planejamento e na execução das ações, obras e serviços de saneamento básico;

Considerando que no artigo 2º estabelece que para efeitos da Lei supracitada (1847/2016) saneamento básico e o conjunto de serviços infraestruturas e instalações operacionais de "...I-abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde sua captação, adução e tratamento...";

Considerando que no artigo 3º estabelece que no Plano Municipal de Saneamento Básico se orienta pelo princípio de "... I- Universalização do acesso; III – abastecimento de água... de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente";

Considerando que o Objetivo descrito na Lei 1847/2016, é: "... I – priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento nas áreas ocupadas por população de baixa renda".

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental solicitando que seja oficiado ao Executivo, no intuito de sermos informados acerca de eventual programa e projeto que visem à implantação e ampliação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

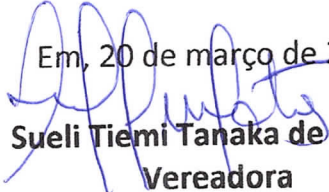
Site: www.miracatu.sp.leg.br

dos serviços e ações de saneamento nas áreas ocupadas por população de baixa renda, conforme preceitua o objetivo da Lei Municipal nº 1847/2016.

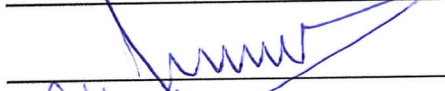
Tal solicitação se faz urgente para que munícipes não fiquem sem o abastecimento de água.

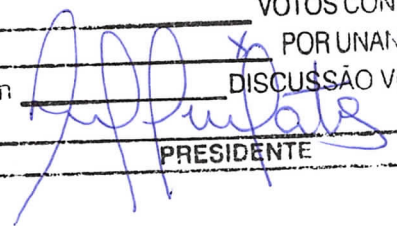
Sala Vereador Rubens Florêncio.

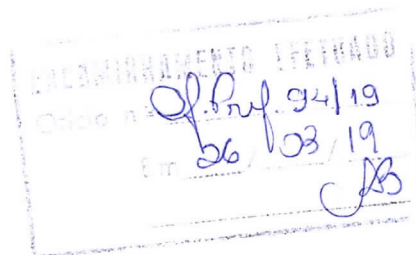
Em, 20 de março de 2019


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Em apoio:

 _____ Vinícius Brandão de Queiroz
 _____ José Fanes dos Santos
 _____ Pablo Lopes da Silva Pereira
 _____ Moysés Sikorski Filho

APROVADO em	25/03/19
_____	VOTOS FAVORÁVEIS
_____	VOTOS CONTRÁRIOS
_____	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 268/2019
Data: 21/03/2019 - Horário: 15:09
Legislativo - REQ 31/2019